

ATA DA 36<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600951-88.2024. Padre Paraíso. Recorrente: Coligação Padre Paraiso Com Trabalho, Respeito e Ética. Recorridos: Agenor Tavares Dutra e Higor Oliveira Souza. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado de pauta pelo despacho do Relator, para a sessão híbrida de 3/12/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600615-72.2024. Várzea da Palma. Recorrente: Avante - Várzea da Palma. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso do Partido Avante - Comissão Provisória Municipal de Várzea da Palma, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual nº 0600545-88.2019. Belo Horizonte. Requerentes: PODEMOS e outros. Assunto: Regularização de contas anuais. Relator: Juiz Ricardo Ferreira

Barouch. Decisão: Após o Relator, o 1º, 2º, 4º e 5º Vogais deferirem o pedido de regularização das contas anuais do PODEMOS/MG, relativas ao exercício financeiro de 2013, pediu vista o 3º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 5/12/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-82.2025. Manga. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT – Diretório. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 1º, 3º e 4º Vogais darem provimento ao recurso, pediu vista do 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 5/12/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600509-07.2024. Confins. Recorrente: Sergio Augusto Alves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, com voto de desempate do Presidente.

PJE Embargos de Declaração nº 0600786-26.2024. São Félix de Minas. Embargante: Eliaquim Dias dos Anjos. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600042-21.2025. Espinosa. Recorrente: Partido dos Trabalhadores de Espinosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-33.2024. Barbacena. Recorrentes: Giovanni Anderson de Souza Cristo, Prefeito e Carlos Roberto Batista, Vice-Prefeito

Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-02.2025. Lagoa dos Patos. Embargante: Ronei Pereira da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, acolheram os embargos de declaração, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-02.2025. Lagoa dos Patos. Embargante: Geisson Xavier da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600518-85.2024. Sabará. Embargante: Daniela Aparecida Paz Domingos Sales, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600539-97.2024. Uberaba. Recorrente: Ilma Maria Resende, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600112-50.2020. Belo Horizonte. Embargante: Partido dos Trabalhadores PT. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Fundo partidário. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000085-92.2015. Belo Horizonte. Embargante: Partido dos Trabalhadores PT. Embargada: Procuradoria-Regional

da União da 6<sup>a</sup> região. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600506-58.2024. Lassance. Recorrente: Artur de Oliveira Siqueira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605558-63.2022. Belo Horizonte. Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601027-26.2024. Ouro Verde de Minas. Embargante: AVANTE. Embargados: Alison Cândido Barbosa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600577-58.2024. Santa Luzia. Embargante: Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito. Eleição 2024. Embargado: Wander Rosa de Carvalho Junior, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600308-12.2024. Contagem. Embargante: Hernani Junio Felix. Embargado: Junior Oliveira Zica, Vereador. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, apenas para correção de erro material, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600710-54.2024. Uberaba. Embargante: Podemos Diretório Municipal Uberaba. Embargado: Samuel Pereira. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração apresentados pelo assistente Luiz Carlos Donizete da Silva e Partido Podemos de Uberaba/MG e julgaram prejudicada a análise de mérito dos embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600710-54.2024. Uberaba. Embargante: Luiz Carlos Donizete da Silva. Embargado: Samuel Pereira. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração apresentados pelo assistente Luiz Carlos Donizete da Silva e Partido Podemos de Uberaba/MG e julgaram prejudicada a análise do mérito dos embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600990-67.2024. Governador Valadares. Embargante: Joao Pereira de Amorim Junior, Vereador. Eleição 2024. Embargado: Jose Roberto Felizardo Leite, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600946-80.2024. Teófilo Otoni. Recorrente: Roberto Crescencio de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600282-98.2024. Mutum. Embargantes: Aline de Jesus Gomes, Vereadora e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do

voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600390-54.2024. Monte Azul. Recorrente: Gazeta Norte Mineira LTDA. Recorrido: Saulo Gabriel Antunes Feliciano, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600282-98.2024. Mutum. Embargantes: Devair Horácio Coelho, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600642-92.2024. Patos de Minas. Embargante: Diretório Partido Democrático Trabalhista PDT. Embargados: Marinho dos Santos Rocha e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600486-88.2024. Espinosa. Recorrente: Paulo Possiano da Silva. Recorrida: Povo Unido, Povo Forte! [Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600314-06.2024. Contagem. Recorrente: Marilia Aparecida Campos, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600308-02.2024. Contagem. Recorrentes: "Coligação Pelo Bem de Contagem" 2024 e Geraldo Junio do Amaral, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a Sessão

ATA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Processos

PJE Processo Administrativo nº 0600843-70.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Relator: Des. Júlio César Lorens. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução.

Encerrada a Sessão.

ATA DA 52<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso em Sentido Estrito nº 0600017-69.2025. Juiz de Fora. (Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Luciano Hang. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Beno Fraga Brandão).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600902-73.2024. Alto Jequitibá. Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrente: Partido Novo Diretório Estadual. Recorridos: Aline Angélica Lourenço e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso e o 1º vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, suscitar, de ofício, preliminar de ausência de interesse processual da Comissão Provisória Estadual do Partido Novo, pediu vista o Relator para o dia 17/12/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Cândido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-60.2024. Nova União. Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua. Recorrentes: Thales Vinicius da Silva Melo e Sayed Fernando da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais negarem provimento aos recursos e o 3º Vogal dar provimento aos recursos e, em adiantamento de voto, o 5º Vogal acompanhar a divergência, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 5/12/25. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-40.2024. Senador Amaral. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal Partido Liberal - PL e outros. Recorridos: Daniel Franco da Silveira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denílson Marcondes Venâncio). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Vitor Eduardo da Silva Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-48.2024. Itacambira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Adriana Rodrigues da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Roberval Pereira da Silva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600606-03.2024. Itacambira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Nilva Moreira da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Roberval Pereira da Silva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600739-50.2024. Santa Maria do Suaçuí. Recorrentes: Federação PSDB Cidadania e Siris Marcos Miranda Lima. Recorrido: Paulo Roberto Lopes Alves. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alan Augusto Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-86.2024. Gonzaga. Recorrentes: Wanderli Alves da Fonseca e outros. Recorridos: Efigênia Maria Magalhães e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção eleitoral. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso para acolher a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, anular a sentença e todos os atos posteriores ao indeferimento da prova testemunhal e determinaram o retorno dos autos à 3ª Zona Eleitoral de Açucena para regular processamento, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Renato Nascimento e Fabiano Batista Correa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-88.2024. São Francisco de Paula. Recorrentes: Marcos Ramos Assis e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Ricardo Barouch para o dia 3/12/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Lucio Rocha e Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600605-18.2024. Itacambira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Pablo Cesar da Silva Ferreira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade e por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-92.2024. Cambuí. Recorrente: Ana Cecilia Lambert Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Recorridos: Adriana Aparecida da

Costa Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Candidatura fictícia. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e indeferiram o requerimento de condenação por litigância de má-fé.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600125-69.2021. Mesquita. Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros. Recorrente: Natalia Soares Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator negar provimento e o 2º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, suscitar a preliminar de ofício de nulidade do recebimento do aditamento da denúncia e o Relator rejeitá-la, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 3/12/25.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600265-29.2024. Aimorés. Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jefson da Silva. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Por maioria, negaram provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Samuel Augusto Campos Oliveira).

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Por maioria, negaram provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros. Relator: Juiz Antônio

Leite de Pádua. Decisão: Por maioria, negaram provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Henrique Viana Pereira e Leonardo Guimaraes Salles).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE DEZEMBRO, ÀS 14 HORAS.

**ATA DA 51<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

#### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600786-48.2024. Bom Despacho. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB - Comissão Provisória. Recorridos: Erilde de Fatima Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Candidatura fictícia. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para o dia 3/12/25.

PJE Embargos de Declaração nº 0600144-79.2025. Mariana. Embargante:

Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Gilberto Mateus Pereira e outros. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thereza Cristina de Castro Martins Teixeira).

PJE Embargos de Declaração nº 0600144-79.2025. Mariana. Retirado de pauta pelo Relator. Embargante: Gilberto Mateus Pereira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601036-75.2024. Sabará. Recorrente: Coligação União e Competência. Recorridos: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito e outros. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-24.2024. Nova Era. Recorrentes: Rosa Maria Villar Mendes e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600310-14.2024. Arapuá. Recorrentes: Vilson Gontijo de Oliveira, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Emilio dos Santos Boaventura Gondin e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade,

acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-96.2024. Arapuá. Recorrentes: João Batista de Almeida e Vilson Gontijo de Oliveira. Eleição 2024. Recorridos: Emilio dos Santos Boaventura Gondin e Celio Cesar Mendonça. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601301-10.2024. Santa Cruz de Minas. Recorrentes: Filomena Aparecida Xavier de Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, o qual fica designado para a redação do acórdão, nos termos do art. 120 do Regimento Interno do TREMG.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600904-86.2024. Sardoá. Recorrente: Salvador Alves Magalhães Filho. Recorridos: Ivania Maria Maia e Município de Sardoá. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600910-93.2024. Sardoá. Recorrente: Salvador Alves Magalhães Filho. Recorridas: Maria Geralda de Souza Silva e Ivania Maria Maia. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600290-23.2025. Santo Antônio do Grama. Agravante: Jose Raimundo Moreira. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À

unanimidade, negaram provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600212-68.2021. Belo Horizonte. Interessados: Rodrigo Otavio Soares Pacheco e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, aprovaram, com ressalvas, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

PJE Exceção Incidente de Impedimento / Suspeição nº 0601738-65.2024. Miraí. Excepto: Juízo da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé. Excipiente: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Exceção de suspeição. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, julgaram improcedentes os pedidos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-84.2025. Catuji. Processo sigiloso. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-10.2025. Augusto de Lima. Processo sigiloso. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS.

**ATA DA 50<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

**Julgamentos**

PJE Recurso Eleitoral nº 600311-96.2024. Arapuá. Recorrentes: João Batista de Almeida e Vilson Gontijo de Oliveira. Recorridos: Emilio dos Santos Boaventura Gondin e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão híbrida de 26/11/2025. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000351-23.2016. Caratinga. Recorrente: Warley Ramos dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado de pauta por despacho do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Janaina da Cruz de Lima).

PJE Agravo Regimental nº 0600741-48.2025. Governador Valadares. Agravantes: Ollyver Gladstone Gonçalves Leite e outros. Agravado: Juízo da 318<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Governador Valadares. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Habeas corpus liberatório. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Mariana Martins de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600843-53.2024. Patrocínio. Retorno de vista do Juiz Ricardo Barouch. Recorrente: Túlio Expedito de Castro. Recorridos: Helen Marcia Soares e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares e por maioria, deram provimento aos recursos, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Ricardo Barouch. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gabriel Silva Peres).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-68.2024. Capelinha. Processo veio adiado, por despacho do relator, da sessão de 5/11/25. Recorrentes: Valmir Aparecido Alves Camargos e outros. Recorridos: Valdeci Soares Rodrigues e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, ficando o mesmo designado para a redação do acórdão, nos termos do art. 120 do RITREMG. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Amaral Gonçalves e Dr. Raimundo Cândido Neto).

PJE Recurso em Sentido Estrito nº 0600017-69.2025. Juiz de Fora. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Luciano Hang. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator dar provimento ao recurso em sentido estrito, pediu vista o Revisor, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 28/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Beno Fraga Brandão).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600001-57.2024. Varginha. Recorrentes: Efrain Botrel Alves e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Violência ou grave ameaça visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Erich Antunes e Andrade).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-10.2025. Augusto de Lima. Processo sigiloso. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para o dia 26/11/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-82.2024. Itabirito. Recorrentes: Marcelo de Faria Pereira Junior e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. 3º recurso (Nilson Felipe Leonidas Moreira): À unanimidade, rejeitaram a preliminar de perda de objeto e negaram provimento ao 3º recurso, nos termos do voto do Relator. 7º recurso (Ricardo Francisco de Paula Alves Cruz): À unanimidade, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram provimento ao 7º recurso, nos termos do voto do Relator. 10º recurso (Anderson Martins da Conceição): À unanimidade, acolheram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedente o pedido formulado na representação, nos termos do voto do Relator e à unanimidade, negaram provimento ao 2º e ao 6º recursos, nos termos do voto do Relator e à unanimidade, deram provimento ao 1º, ao 4º, ao 5º, ao 8º e ao 9º recursos, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS

HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

### Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-82.2024. Itabirito. Recorrentes: Marcelo de Faria Pereira Junior e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado de pauta, por despacho do relator, para inclusão na sessão híbrida de 18/11/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600569-47.2024. Guaraciaba. Recorrente: Talia Felipe dos Santos de Jesus, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem provimento ao recurso, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para 05.12.2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-07.2024. Piedade de Ponte Nova. (Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga). Recorrente: Coligação Juntos Somos Mais Fortes PP e PDT. Recorridos: Nilton Rafael de Castro Corcini, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600509-07.2024. Confins. Recorrente: Sergio Augusto Alves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto do Relator. Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais darem provimento ao recurso e o 5º Vogal dar parcial provimento e ser acompanhado pelos 3º e 4º Vogais, pediu vista o Presidente para o dia 28/11/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600232-39.2024. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600834-36.2024. Carmo da Mata. Embargante: Coligação Carmo da Mata, O Trabalho Continua. Embargados: Monica Borges de Sousa e Ricardo do Amaral Ribeiro. Assunto: Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Por maioria, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600243-68.2024. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Helina Santos Lopes. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Helina Santos Lopes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral e deram parcial provimento ao recurso de Helina Santos Lopes, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-69.2024. Betim. Recorrente: Celia Maria Pinto, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000610-98.2012. Piumhi. Recorrente: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Recorridos: Wilson Marega Craide e Jose Cirineu Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Contas. Desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600934-44.2024. Luislândia. Embargante: Donizete Ribeiro dos Santos. Embargados: Fabiano Gonçalves de Melo e Juvenal Alves dos Santos. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600934-44.2024. Luislândia. Embargantes: Juvenal Alves dos Santos e Fabiano Gonçalves de Melo. Embargado: Donizete Ribeiro dos Santos. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600311-46.2024. Betim. Agravante: Marcelo Antônio Oliveira Ramos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-95.2024. Lagoa Santa. Recorrente: Fernando Pereira Gomes Neto, Vereador. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600704-21.2025. Santo Antônio do Rio Abaixo. Agravante: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista. Agravado: Juízo da 083<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Conceição do Mato Dentro e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-02.2024. Guaxupé. Recorrente: Donizeti Alves dos Reis, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600939-93.2024. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Cristiano Godinho Novais, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600511-92.2024. Bocaina de Minas. Embargante: Sebastião Benedito Maciel, Vereador. Eleição 2024. Embargado: Rafael Francisco Diniz. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600505-71.2024. Brumadinho. Embargante: Evandro Franca de Paula, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600308-07.2024. Juiz de Fora. Embargante: Emiliano Luiz dos Reis Leal e João Marcos Fidelis de Almeida. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601018-72.2024. Igarapé. Recorrentes: Manoel Freitas de Gouvêa e Jean Felipe Alves Xavier. Recorrido: Leonardo Roberto Barbera. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento aos recursos, nos termos voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600535-58.2024. Capela Nova. Embargante: Capela Nova Tem Futuro. Embargado: Hélio Angelo de Faria Junior, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

#### ATA DA 49<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

#### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601200-53.2024. Teófilo Otoni. Recorrentes: Tarcirlei Mariniello de Brito e outros. Recorridos: Fabio Marinho dos Santos e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder

político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Por maioria, acolheram a preliminar de cerceamento de defesa - indeferimento de prova testemunhal, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis, Dr. Diogo Fernandes Gradim e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo veio adiado da sessão de 05/11/25. Processo sigiloso. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Samuel Augusto Campos Oliveira).

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator negar provimento aos três agravos internos, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 28/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Carlos Gonçalves Krakauer Maia).

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator negar provimento aos três agravos internos, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 28/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Henrique Viana Pereira).

PJE Agravo Regimental nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator negar provimento aos três agravos internos, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 28/11/25.

PJE Embargos de Declaração nº 0601355-11.2024. Rosário da Limeira. Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico, por despacho do Relator, para inclusão em sessão híbrida. Embargantes: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e outros. Embargados: Dalberto Luiz

Gomes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dra. Milena Sandy Gonçalves Lima).

PJE Embargos de Declaração nº 0601360-33.2024. Rosário da Limeira. Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico, por despacho do Relator, para inclusão em sessão híbrida. Embargantes: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e outros. Embargados: Cristovam Gonzaga da Luz e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dra. Milena Sandy Gonçalves Lima).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600823-10.2024. Santa Margarida. Recorrentes: Podemos - Comissão Provisória Municipal de Santa Margarida e outros. Recorridos: Celma Regina de Senna Nascimento e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Agravo Regimental nº 0000162-38.2014. Belo Horizonte. Agravantes: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Requerimento. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600902-73.2024. Alto Jequitibá. Recorrente: Partido Novo Diretório Estadual. Recorridos: Aline Angelica Lourenço e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Lincoln Rodrigues de Faria.

Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 28/11/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Layne Barbosa de Faria e Dr. Raimundo Cândido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600519-47.2024. Itaverava. Recorrentes: Jose Flaviano Pinto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Anderson Moraes Portes de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601036-52.2024. Itaverava. Recorrentes: Jose Flaviano Pinto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de inovação recursal pela juntada de novo documento e não conheceram das imagens anexadas, rejeitaram as preliminares de: nulidade do processo por cerceamento de defesa decorrente de indeferimento de prova testemunhal, de litispêndência parcial em relação ao fato 1 - doação de bens públicos em ano eleitoral e de nulidade da sentença decorrente de violação aos arts. 190 e 492 do CPC e deram parcial provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Anderson Moraes Portes de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-40.2024. Santa Margarida. Recorrentes: Messias Jose dos Reis e outros. Recorridos: Anderson Jose Mageste e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-60.2024. Nova União. Recorrentes: Thales

Vinicius da Silva Melo e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais negarem provimento aos recursos, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 28/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-14.2024. Paracatu. Recorrente: Elizabete Xavier da Silva, Vereadora. Eleição 2024. Recorridos: Celido Gonçalves Torres, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram provimento aos recursos, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta).

PJE Agravo Regimental nº 0600692-14.2024. Paracatu. Agravantes: Hernesto Pereira da Silva e Nicolas Sheldon Martins dos Santos. Agravados: Celido Gonçalves Torres Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, julgaram prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-34.2024. Alto Rio Doce. (Feito adiado). Recorrentes: Victor de Paiva Lopes e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leonardo Azevedo de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600265-29.2024. Aimorés. Processo veio adiado da sessão de 22/10/25. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jefson da Silva. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral.

Injúria na propaganda eleitoral. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator dar provimento ao recurso e o 2º Vogal, em adiantamento de voto, negar provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 28/11/25.

PJE Recurso Criminal Eleitoral 0600125-69.2021. Mesquita. (Feito adiado). Recorrente: Natalia Soares Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Após o Relator negar provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 28/11/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600501-22.2024. Caeté. Recorrentes: Alberto Nazare Pires, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, declararam a nulidade parcial da sentença por julgamento extra petita e cassaram as multas aplicadas, não conheciam da preliminar de violação ao contraditório e à ampla defesa e declararam prejudicada a preliminar de violação ao princípio da pessoalidade da pena e negaram provimento ao recurso de Alberto Nazaré Pires e Marco Aurélio Cândido Rocha, à unanimidade e considerando a causa madura, julgaram improcedente o pedido em relação a José Raimundo Gomes, José Maria da Silva, Fernando Silva de Almeida e Diemerson Neves Porto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600928-10.2024. Cambuí. Recorrente: Ana Cecilia Lambert Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Recorridos: Airton Francisco Pereira e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade processual e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600696-09.2024. Barbacena. Recorrentes: Giovanni Anderson de Souza Cristo e Rafael Francisco de Oliveira. Recorridos: Carlos Augusto Soares do Nascimento e Jose Aloisio Dias. Assunto: Inelegibilidade.

Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de produção de prova e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600315-25.2024. Passos. Recorrente: Aquiles Grintaci Vasconcellos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, afastaram a alegação de ocorrência de prescrição da pretensão punitiva e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-97.2025. Itamonte. Recorrente: Thomaz Fonseca Lemes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-35.2024. Congonhas. Recorrentes: Christian Elizandro Souza Costa, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600586-83.2024. Guaraciaba. Recorrente: Arlindo Helene dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600813-12.2024. Planura. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Recorrido: Rodrigo Ramos Cabrobo. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz

Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de contas anual nº 0600261-12.2021. Belo Horizonte. Processo retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão na sessão híbrida de 12/11/25. Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de não conhecimento de documentos juntados após a apresentação do parecer conclusivo e aprovaram, com ressalvas, as contas do SOLIDARIEDADE/MG, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600575-41.2024. Gonzaga. Recorrente: Wanderli Alves da Fonseca. Recorridos: Efigenia Maria Magalhães e Jose Antônio Rabelo de Sousa. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600160-21.2024. Tupaciguara. Recorrentes: Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeito e Dalmo Salviano Santana, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 31<sup>a</sup> SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

O DES.-PRESIDENTE – Estando em apreciação da Turma julgadora o processo administrativo que institui o Gabinete Integrado de Segurança (GIS) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, gostaria de tecer algumas considerações:

Em 2022, quando eu era o Segundo Suplente na Corte Eleitoral, fui muito bem recepcionado pelo Desembargador Maurício Torres e tive a oportunidade de acompanhar, nas Eleições 2022, eleições gerais, toda a trajetória, todo o trabalho desenvolvido por um grupo institucional, provisório, que era composto por membros das Forças Armadas e de várias outras representações institucionais que visavam oferecer um amparo, uma segurança para que as eleições pudessem transcorrer normalmente. E, naquela oportunidade, fiquei impressionado com a quantidade de pessoas, de profissionais, em um espaço, mas cada um desempenhando uma tarefa específica e todos integrados. Encerradas as eleições, como se tratava de um grupo provisório, transitório, logo em seguida, ele foi dissolvido. E, desde aquela época, tenho pensado: por que não institucionalizá-lo e deixá-lo permanente? Então, fui falar com o criador do grupo integrado, o Desembargador Paulo Tamburini, que não só foi o alavancador, como também era o coordenador de todo esse grupo, sendo substituído depois pelo Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, que passou a ser o coordenador dos componentes desse grupo. E, no Tribunal de Justiça, falei com o Desembargador Paulo Tamburini desse meu desejo e perguntei o que ele achava dessa ideia. E ele me disse que deveria ter sido feito há muito tempo. Então, pedi que V.Exa. redigisse a minuta, esta que ora está sendo apresentada para a Corte, que foi revisada e estamos colocando para aprovação hoje. Esse Gabinete, a sua criação e o início de seu trabalho constitui uma das etapas preparatórias das Eleições 2026, pois esse grupo irá se reunir para conversar, antever, estudar e se preparar para que continuemos tendo eleições seguras.

Mas eu não vou me manifestar mais sobre isso, pois convidei o criador desse grupo, o Desembargador Paulo Tamburini, para falar sobre essa Minuta de Resolução que institui o Gabinete Integrado de Segurança (GIS) e o que esse Gabinete poderá representar no futuro.

Passo a palavra a V.Exa. para falar sobre a criação desse Gabinete e para falar sobre o nosso convidado, o Deputado norueguês Ola Elvestuen, que está aqui nos prestigiando. Solicito que transmita a ele o nosso agradecimento, a nossa gratidão por sua presença, que muito honra a nossa Casa.

O DES. PAULO TAMBURINI – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de saudar todos os Colegas, nas pessoas de V.Exa. e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques.

Gostaria de fazer apenas uma pequena introdução antes de qualquer coisa e serei breve.

V.Exa. me dá a segunda honra que tenho neste Tribunal Regional Eleitoral. Hoje é a segunda vez que ocupo esta Tribuna. A primeira, foi para a criação da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal e eu estive, aqui, depois, como primeiro Diretor. O Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga também foi o seu Diretor. E hoje aqui estou para falar um pouco da criação permanente desse Gabinete.

Em primeiro lugar, sobre o nosso convidado, o Deputado do Parlamento Real do Reino da Noruega, foi Ministro de Estado do Meio Ambiente e Clima da Noruega, hoje é membro do Parlamento. Ele está no Brasil para participação na COP30 e nos honrou com essa visita, uma vez que tem percorrido algumas posições do Estado de Minas Gerais e, evidentemente, pediu, se possível, para vir conhecer o Tribunal Regional Eleitoral e a maneira como fazemos eleições. E é por essa razão que está aqui. Logo em seguida, nós vamos fazer uma demonstração para ele no Anexo 320.

É uma honra muito grande e agradeço a V.Exa. por toda essa distinção e a possibilidade de oferecer a um pedaço do mundo a nossa experiência eleitoral.

Sobre o Gabinete Integrado de Segurança, gostaria de ressaltar que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tem sido um modelo para o País e, literalmente, modelo nas duas últimas eleições, quando o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes e a atual Presidente do TSE, Ministra Cármem Lúcia, fizeram questão de participar e conhecer essa organização, porque nós criamos um modelo e criamos modelos de

procedimentos operacionais padrão que transformaram o nosso *know-how* em algo que foi transmitido, inclusive, na própria Presidência do TSE, para todos os outros regionais do País, porque, na maioria das vezes, o que acontecia eram breves trabalhos de segurança nas eleições. Aproximavam-se as eleições e nós tínhamos que correr para fazer alguma coisa, para controlar toda a segurança pública e a segurança dos eleitores para que a eles pudessem ser garantidos o direito de votar com liberdade e independência, como manda a Constituição da República. E nós começamos essa quase padronização e tentativa de organização antes das eleições de 2012 e, a cada ano, fomos progredindo. O Presidente, como disse, teve a oportunidade de participar de nossos trabalhos, inclusive, ativamente, o que foi um grande estímulo para todos nós.

Sr. Presidente, penso que V.Exa. ficará na história – assim como o Des. Kelsen do Prado Carneiro ficou, criando a Escola Judiciária Eleitoral –, agora, na institucionalização e regramento do Gabinete Institucional de Segurança, que, seguramente, vai oferecer ao País novamente um modelo institucional e que possibilitará a todos nós um trabalho mais consistente, mais seguro, mais detalhado e com possibilidade de melhorarmos a cada eleição. Esse Gabinete é formado pelo Tribunal Regional Eleitoral, pelo Ministério Público Eleitoral, englobando tanto a Procuradoria Regional Eleitoral quanto o Ministério Público Estadual, que atua nas Zonas Eleitorais, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militares e o Exército Brasileiro, sendo que nós temos sempre a possibilidade de convidar outras instituições para, temporariamente, integrar o Gabinete, dependendo das nossas necessidades e das situações que nos ofereçam a necessidade de colocar mais membros nessa composição para trabalhar a segurança.

O resultado é uma padronização da atividade de segurança em todo o Estado. Nós conseguimos, nas duas últimas eleições, um outro fato inédito que foi a colocação de um Oficial da Polícia Militar em cada um dos 853 municípios do Estado. Esse foi o primeiro grande avanço e também uma racionalização dos trabalhos da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal e que nos possibilitaram fazer uma eleição tranquila, segura, com o menor índice de ocorrências graves e quase zero de violência nas últimas eleições.

Este planejamento é extremamente importante e relevante e, sobretudo, Sr. Presidente, espero que ele se constitua um verdadeiro observatório para a questão de segurança nas eleições, uma vez que Minas Gerais também dá exemplo ao Brasil de nunca ter necessitado de tropa federal para fazer suas eleições, exatamente pela organização e capacidade de seus órgãos de segurança.

Então, acredito que será um grande avanço esse Gabinete institucionalizado atuar como um integrante desses passos preparatórios para as eleições e nos possibilitar, e a todos aqueles que vierem após o nosso trabalho, a já termos uma sequência de trabalhos e um modelo de trabalho para que nunca ocorra algo que nos incomoda muito que são os improvisos e a criatividade do momento. É um trabalho que exige planejamento e exige profissionalismo.

Hoje, a matriz de risco para as eleições do ano que vem já começará a ser preparada como a primeira atividade desse grupo integrado.

Então, agradeço imensamente, Sr. Presidente, a oportunidade de estar aqui e me colocarei sempre à disposição de todos os integrantes do Tribunal para oferecer subsídios e informações que se fizerem porventura necessárias a respeito do funcionamento e sempre do desenvolvimento e melhoria deste projeto que tem não a mim, mas a V.Exa. como pai.

Muito obrigado!

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, se me permite.

O DES.-PRESIDENTE – Pois, não. Com a palavra o Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Obrigado, Sr. Presidente.

Inicialmente, quero abraçar V.Exa., desejando uma ótima tarde de trabalho e, como sempre tenho dito, que as nossas divergências permaneçam exclusivamente no campo jurídico.

Quero também saudar e abraçar o nosso estimado Vice-Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, os Juízes Antônio Leite de Pádua, Ricardo Ferreira Barouch, Carlos Donizetti Ferreira da Silva, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria. Quero também abraçar o nosso Des. Paulo Tamburini que está na plateia, cumprimentar o membro do Ministério Público, o douto Procurador Regional Eleitoral Dr. Tarcísio Henriques, servidoras e servidores na pessoa da Dra. Ana Christina Horta Dias, advogadas e advogados na pessoa do

nosso decano, Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim.

E se o Senhor me permite, Sr. Presidente, farei a saudação ao eminente visitante.

*Mr. President,*

*If I may, I would like to welcome the Parliamentarian of the Kingdom of Norway, Mr. Ole Elvestuen.*

*Mr. Ole, Mr. President Lorens asked me to welcome you. We are very glad to have you in our Electoral Court in Minas Gerais.*

*I must say that brazilian people admire the people of Norway, specially for the great capacity of the Norway politicians to preserve the fundamental rights to the majority of Norway people.*

*We hope the relationship between Brazil and Norway may get stronger and closer each day.*

*It's been our pleasure to meet you We welcome you to our Court, to our State of Minas Gerais and our country, Brazil.*

*Thank you for your visit.*

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Primeiramente, cumprimento V.Exa., desejando uma boa tarde, o nosso Vice-Presidente também, e demais Colegas da Corte, o Des. Paulo Tamburini, os servidores da Casa, o nosso Procurador Regional Eleitoral, demais presentes e também o nosso visitante, uma boa tarde.

O JUIZ CARLOS DONIZETTE FERREIRA DIAS – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo e em seu nome cumprimento todos os membros da Corte. Cumprimento o Dr. Tarçísio Henriques, representando a Procuradoria Regional Eleitoral. Quero cumprimentar o meu amigo, Des. Paulo Tamburini, companheiro de labutas e lutas nessa questão da segurança institucional, aqui, no Tribunal Regional Eleitoral. Cumprimento também o nosso convidado, o Deputado norueguês, cumprimento todos os advogados e advogadas presentes na pessoa do nosso decano, Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim. Cumprimento os alunos da Faculdade Centro Universo de Belo Horizonte. Cumprimento também os

servidores desta Casa na pessoa da Dra. Ana Christina Horta Dias.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, inicialmente queria cumprimentar V.Exa. e em o fazendo também estender os cumprimentos a todos os integrantes desta Casa, ao eminente representante do Ministério Público Eleitoral, aos advogados aqui presentes, servidores, aos alunos do Centro Universitário Salgado de Oliveira Universo e ao visitante do Parlamento norueguês e ao outro visitante também, Des. Paulo Tamburini, que nos dá a grata satisfação em revê-lo.

O DES.-PRESIDENTE – Desembargador Paulo Tamburini, agradecemos profundamente a presença de V.Exa. e, mais uma vez, transmita ao nosso visitante, ao nosso convidado, que a presença dele aqui na nossa Corte, em Minas Gerais, é uma grande alegria, é um grande orgulho e muito nos honra, com os nossos agradecimentos.

#### Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600812-50.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Institui o Gabinete Integrado de Segurança para as Eleições GIS". Relator: Des. Júlio César Lorens. Decisão: Aprovaram a minuta de resolução, com o acréscimo, como membros integrantes, as Forças Armadas, a OAB e as Defensorias Públcas. Na oportunidade, proferiu esclarecimentos da tribuna o Des. Paulo Tamburini.

#### Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de dezembro de 2025 conforme a seguir indicado:

03 – quarta-feira (Sessão híbrida – 14 horas)

05 – sexta-feira (Sessão híbrida – 8 horas)

05 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

09 – terça-feira (Sessão híbrida – 14 horas)

10 – quarta -feira (Sessão híbrida – 16 horas)

12 -- sexta-feira (Sessão híbrida – 14 horas)

12 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

17 – quarta-feira (Sessão híbrida – 16:30 horas)

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de janeiro de 2026 conforme a seguir indicado:

21 – quarta-feira (Sessão híbrida – 16h)

23– sexta-feira (Sessão híbrida – 14h)

23– sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

27 – terça-feira – (Sessão híbrida – 14h)

28 – quarta-feira – (Sessão híbrida – 8h)

28 – quarta-feira – (Sessão híbrida – 16h:30min)

30 – sexta-feira (Sessão híbrida – 14h)

30 – sexta-feira (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de dezembro de 2025 conforme a seguir indicado:

Dia

Juiz Membro

06 - (sábado)	Juiz Ricardo Barouch
07 - (domingo)	Juiz Ricardo Barouch
08 - (segunda-feira)	Juiz Ricardo Barouch
13 - (sábado)	Juiz Antônio Leite de Pádua
14 - (domingo)	Juiz Antônio Leite de Pádua
20 - (sábado)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
21 - (domingo)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
22 - (segunda-feira)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
23 - (terça-feira)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
24 - (quarta-feira)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
25 - (quinta-feira)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
26 - (sexta-feira)	Juiz Antônio Leite de Pádua
27 - (sábado)	Juiz Antônio Leite de Pádua
28 - (domingo)	Juiz Antônio Leite de Pádua
29 – (segunda-feira)	Juiz Antônio Leite de Pádua
30 - (terça-feira)	Des. Lincoln Rodrigues
31 - (quarta-feira)	Des. Lincoln Rodrigues

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de janeiro de 2026 conforme a seguir indicado:

01 (quinta-feira)	Des. Lincoln Rodrigues
02 (sexta-feira)	Juiz Carlos Donizetti
03 (sábado)	Juiz Carlos Donizetti
04 - (domingo)	Juiz Carlos Donizetti
05 - (segunda-feira)	Juiz Carlos Donizetti
06 - (terça-feira)	Juiz Carlos Donizetti
10 - (sábado)	Des. Lincoln Rodrigues
11 - (domingo)	Des. Lincoln Rodrigues
17 - (sábado)	Juiz Antônio Leite de Pádua
18 - (domingo)	Juiz Antônio Leite de Pádua

24 - (sábado)	Juiz Ricardo Barouch
25 - (domingo)	Juiz Ricardo Barouch
31 - (sábado)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros
1º/2 - (domingo)	Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

#### Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-07.2024. Piedade de Ponte Nova. Recorrente: Coligação Juntos Somos Mais Fortes PP E PDT. Recorridos: Nilton Rafael de Castro Corcini, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Após o Relator, o 1º, 2º, 4º e 5º Vogais negarem provimento ao recurso, estes últimos em adiantamento de voto, pediu vista o 3º Vocal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga para 14/11/25.

PJE Agravo Regimental nº 0000162-38.2014. Belo Horizonte. Agravante: Partido da Social Democracia Brasileira. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Requerimento. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Retirado de pauta, por despacho do Relator, para inclusão na sessão híbrida de 12/11/25.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600434-02.2022. Belo Horizonte. Interessados: Cidadania - Diretório Estadual de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Aprovaram com ressalvas as contas do Partido Cidadania, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600558-93.2024. Ouro Preto. Recorrentes: Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e Denilson da Costa. Recorrida: Coligação Ouro Preto No Rumo Certo. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-34.2024. Alfredo Vasconcelos. Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-16.2024. Açucena. Recorrente: Jose Ildes de Moura, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601129-33.2024. Tocantins. Recorrente: Elaine Bastos Peluso, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601133-70.2024. Tocantins. Recorrente: Ademir Ferreira de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600650-09.2024. Cambuí. Recorrente: Mayara de Melo Lowen, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600787-16.2024. Santo Antônio do Rio Abaixo. Embargante: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600779-34.2024. Galiléia. Embargante: Acleson Delmaschio. Embargados: Marcio Serafim da Silva e Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600997-46.2024. Muriaé. Embargante: Rosemary Orlando, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600636-56.2024. Cláudio. Embargante: Hely Wander Pereira da Silva. Embargados: Frederico Amorim Melo de Souza e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600432-52.2024. Oliveira. Recorrente: Chicre Jose Abud Neto. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, receberam o recurso eleitoral como agravo de instrumento, rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600444-07.2024. Cabo Verde. Recorrente: Vanderlei Aparecido Braga, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600565-95.2024. Campina Verde. Recorrentes: Moara Albernaz Machado Assuncao Tannus Chaves e Wagner Borges Faria. Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600404-59.2025. Ouro Preto. Embargante: Jorge Augusto Guimarães Kassis. Embargado: Jarbas Pinto Niquini. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600642-94.2024. Ouro Preto. Embargantes: Ronaldo Fabio Barbosa e outros. Embargados: Vera Lucia Gonçalves e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601040-33.2024. Igarapé. Recorrente: Leonardo Roberto Barbera. Recorridos: Hentony Yuri Rezende e Silva e Manoel Freitas de Gouvea. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

#### ATA DA 48<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MAURO FERREIRA. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Desejo uma boa tarde a todos e que, nesta Casa, mais uma vez, sejamos protagonistas da verdadeira Justiça.

Gostaria, neste momento, de saudar os meus honrados colegas de bancada, que significam a Corte Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Peço licença para fazê-lo na pessoa do Decano, o MM. Juiz Antônio Leite de Pádua. Gostaria, também, de dispensar uma palavra especial, amiga, fraterna e de reconhecimento ao Dr. Tarcísio Henriques, à minha direita, Procurador Regional Eleitoral, que inicia essa longa batalha neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Também tenho certeza de que o jurisdicionado mineiro estará bem servido com um representante à altura das expectativas da boa jurisdição eleitoral. Receba os meus cumprimentos e, tenho certeza, que o faço, inclusive, em nome de toda esta Corte, para que V. Exa. desenvolva um trabalho profícuo neste biênio. Gostaria, também, de cumprimentar os ilustres advogados aqui presentes e os advogados que nos acompanham pela sessão virtual do *Youtube*, e o faço na pessoa do Dr. Mauro Bomfim, Decano dos advogados, presente nesta sessão, e dizer que a nossa atenção especial sempre dedicada aos advogados decorre não apenas daquilo que prevê a Constituição, mas da convicção da imprescindibilidade do advogado à boa administração da justiça. Também gostaria de cumprimentar os servidores da Casa, e o faço na pessoa da Dra. Ana Christina Horta, à minha esquerda, que, nesse trabalho silencioso e profícuo, garante a realização de tantos julgamentos.

Neste momento, gostaria, também, de dar as boas-vindas aos alunos do curso de Direito da Faculdade Anhanguera, Unidade Antônio Carlos, e à Professora Natália Drummond, que se encontram neste Plenário, hoje, honrando-nos com as suas presenças, e o fazem ao abrigo do projeto Conhecendo a Justiça Eleitoral, da Seção de Pesquisa e Cidadania, da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal. Espero que seja vitoriosa a trajetória de vocês na academia e que possam, amanhã, estar ocupando não só a tribuna, como advogados, como o papel do Ministério Público o nosso acento, porque a vida é feita deste constante movimento – ainda bem que assim acontece. Então, espero que tenham uma carreira muito exitosa, que sejam felizes e contem sempre conosco para a boa prestação jurisdicional.

Feitas essas considerações iniciais, pergunto aos membros da Corte se desejam fazer algum pronunciamento neste momento, assim como ao representante do Ministério Público Eleitoral.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Gostaria apenas de fazer uma observação, Sr. Presidente, que, nas manifestações anteriores, não tive a oportunidade de fazer: há uma infinita diferença entre o Dr. José Jairo Gomes e

eu. Ao contrário dele, estou neste Tribunal para aprender. Espero desempenhar como se deve a função que tenho o encargo de desempenhar.

Muito obrigado pelas carinhosas palavras.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Inicialmente, gostaria de abraçar Vossa Excelência, registrar minha satisfação de, mais uma vez, ser orientado, na sessão, pelas mãos probas, honestas e qualificadas de Vossa Excelência, que já se prepara para a assunção do Tribunal, em definitivo, no ano vindouro, ano de eleições, que promete, e Vossa Excelência sabe que pode contar inteiramente com o nosso modesto apoio. Gostaria, igualmente, de cumprimentar o eminente Decano, Juiz Antônio Leite de Pádua, os queridos amigos Juiz Ricardo Ferreira Barouch, o Juiz Mauro Ferreira, o Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, agora tomando assento definitivo neste colegiado. Gostaria de cumprimentar e dar as boas-vindas, igualmente, ao estimadíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, cuja história brilhante no Ministério Público Federal fala por si, dispensa apresentações, Mestre e Doutor em Direito; tenho certeza de que só vai abrillantar as discussões jurídicas deste Tribunal.

Gostaria, igualmente, de cumprimentar as servidoras e os servidores deste Tribunal, na pessoa da Dra. Ana Christina Horta; as advogadas e os advogados que atuam neste Tribunal, na pessoa do Decano, Dr. Mauro Bonfim.

Sr. Presidente, gostaria também de cumprimentar, como não poderia deixar de ser, os docentes e discentes da Faculdade de Direito Anhanguera, e dizer que são sempre muito bem-vindos para aprender, na realidade, o que é visto apenas na teoria, nas salas de aula. Não que as teorias não sejam importantes, são muitíssimo importantes, mas aqui, na lida diária com o Direito, as dificuldades que se somam, as divergências, sempre muito respeitosas, é que sustentam a democraticidade do Direito, que aqui se produz com muita seriedade. Então, sejam também muito bem-vindos e muito bem-vindas ao Tribunal.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH – Cumprimento Vossa Excelência, Sr. Presidente, bem como os eminentes pares, os ilustres advogados, os alunos e, de maneira especial, cumprimento o Dr. Tarcísio Henriques, meu colega de faculdade, a quem dou as boas-vindas, na certeza de que irá cumprir, como sempre, com grande desvelo, o seu papel e a sua tarefa. Seja muito bem-vindo, Dr. Tarcísio Henriques.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, também gostaria de cumprimentá-lo e, em seu nome, cumprimentar todos os colegas da Corte. Também gostaria de dar as boas-vindas ao Dr. Tarcísio Henriques, mesmo que já o tenha feito pessoalmente, colocando-me sempre à disposição para os nossos debates, as nossas lides do dia a dia. Tenho certeza do sucesso e da forma com que S. Exa. vai conduzir todo o trabalho do Ministério Público Eleitoral nesta Corte. Gostaria, também, de cumprimentar todos os ilustres advogados e advogadas que atuam nesta Corte, e o faço na pessoa do Dr. Mauro Bomfim, Decano dos advogados.

Gostaria de cumprimentar, também, todos os discentes e docentes presentes. Digo sempre que é importante os discentes e os docentes das nossas faculdades estarem presentes nas seções do TRE. O Direito Eleitoral, às vezes, é relegado a um segundo plano nas faculdades, e é muito importante quando estamos vendo, constantemente, as faculdades virem até o Tribunal Regional Eleitoral, trazendo os seus alunos, para que eles possam ter uma visão não só do processo eleitoral, mas da forma como ele é conduzido e da seriedade com que são feitos os julgamentos. Sejam bem-vindos e que vocês possam retornar, o mais breve possível, a esta Casa.

Gostaria, também, de cumprimentar todos os servidores desta Casa, na pessoa da Dra. Ana Christina Horta.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, também gostaria de irmanar com os demais integrantes desta Corte nas boas-vindas ao eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, e desejar-lhe muito sucesso e que tenha, conosco, uma profícua estada, já que todos nós sempre temos, neste Tribunal, estadas de 2 em 2 anos, infelizmente para aqueles que nos deixam saudade e têm que alçar outros voos. Gostaria de cumprimentar todos os meus pares e cumprimentar, em especial, o Presidente desta sessão, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, já que esta é a primeira sessão em que juntos participamos na condição de titulares desta Corte. Gostaria de deixar registrada a minha alegria e a minha satisfação em fazê-lo, porque eu e o eminente Des. Carlos Henrique somos oriundos da mesma faculdade, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, onde o pai dele foi meu professor e de quem tive grandes lições. Nesse sentido, gostaria de deixar registrada a minha alegria por participar deste momento. Também transmito os meus cumprimentos aos ilustres advogados e aos serventuários desta Casa e aos meus pares.

Também gostaria de deixar um cumprimento especial aos discentes e docentes da Faculdade Anhanguera e registrar que vocês são privilegiados por residirem e estarem estudando nesta capital, Belo Horizonte. No início do mês passado, nós tivemos que levar um Tribunal – o Tribunal ao qual pertenço, Tribunal Regional Federal da 6ª Região – para Uberlândia, para que os alunos daquela cidade pudessem ter noção de como uma sessão de Tribunal é realizada. Vocês estão neste Plenário, tendo esse privilégio. Participem mais vezes, inclusive de outros tribunais.

O JUIZ MAURO FERREIRA – Boa tarde a todos. Cumprimento a todos da Corte na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, especialmente ao Dr. Tarcísio Henriques, a quem damos as boas-vindas. Cumprimento a quem nos assiste, dando as boas-vindas a todos os servidores, advogados, estudantes e professores.

O ADVOGADO JOSÉ SAD JÚNIOR – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para registrar a imensa satisfação deste advogado – e falo em nome de todos advogados que militam nessa Corte – com o retorno do Dr. Tarcísio Henriques às funções de Procurador Regional Eleitoral. S. Exa., detentor de todas as atribuições e, para além do conhecimento que S. Exa. ostenta e vai dividir com todos nós, o Dr. Tarcísio Henriques tem uma visão global do processo político. Tomo a liberdade perante essa Corte de registrar que o pai de S. Exa. Deu-me posse como defensor público, em 1998. Tive oportunidade de acompanhar S. Exa. quando tomou posse como Procurador da República. Registro, portanto, a imensa satisfação dos advogados que aqui militam com o retorno de S. Exa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O ADVOGADO MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Eminente Presidente, egrégia Corte, quero saudar, inicialmente, o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques, que se titulariza nessa veneranda cadeira da Procuradoria Regional Eleitoral. Lá na minha terra, no Vale do Rio Doce, conheci o pai de S. Exa., o grande Tarcísio Henriques, da Cataguases tão decantada pelos intelectuais, inclusive Humberto Mauro, pioneiro do cinema brasileiro. Admirava muito o seu pai, como ex-servidor da Assembleia, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Fiscalização Financeira, pois ele possuía raciocínio lógico, clarividente, seguro – o tratadista dos códigos e da formação do processo legislativo do nosso parlamento mineiro.

## Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600402-89.2025. Caratinga. Processo sigiloso. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão de 12/11/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: João Carlos Gonçalves Krakauer Maia). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Samuel Augusto Campos Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-68.2024. Capelinha. (Feito Adiado). Recorrentes: Valmir Aparecido Alves Camargos e outros. Recorridos: Valdeci Soares Rodrigues e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Adiado, por despacho do Relator, para a sessão do dia 18/11/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Lucas Amaral Gonçalves e Raimundo Cândido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-37.2024. Sete Lagoas. Retorno de vista do Presidente em exercício, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para desempate. Recorrentes: Fernando Junio dos Reis Lacerda e outros. Recorridos: Fernando Junio dos Reis Lacerda e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Conheceram do recurso adesivo, nos termos do voto do Juiz Ricardo Barouch, com voto de desempate do Presidente em exercício, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, e deram provimento ao recurso adesivo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e negaram provimento ao recurso da Coligação Sete Lagoas Em Primeiro Lugar, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600583-31.2024. Sete Lagoas. Agravantes: Luís Claudio de Freitas Ornelo e outros. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade, deram provimento ao agravo de instrumento, nos termos o voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0601093-40.2024. Belo Horizonte. Requerente: Ubiratan Alves. Requerida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Ação declaratória de nulidade. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade, julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600594-08.2024. Santa Maria de Itabira. Retorno de vista do Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros. Recorrente: André Lucio Torres. Recorrida: Esperança, Transparência e Mudança. Recorrida: Esperança, Transparência e Mudança. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. À unanimidade rejeitaram as preliminares de: intempestividade do recurso de André Lúcio Torres e Renata Duarte Tomaz, de intempestividade do recurso de Reinaldo das Dores Santos, Diogo Oliveira Santos e Coligação "Um Novo Governo para Novas Conquistas", de ausência de dialeticidade de ambos os recursos, de ausência de individualização das condutas e cerceamento de defesa, de nulidade da prova oral e de nulidade da sentença por ausência de fundamentação na rejeição dos embargos e por maioria, deram provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Jose Sad Junior, Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta e Dr. Marcelo Vaz Bueno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601005-68.2024. Mateus Leme. Retorno de vista do Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renilton Ribeiro Coelho e Anderson Wester de Sousa. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Presidência Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

**O DES.-PRESIDENTE CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**  
– Neste momento, passo a presidência dos trabalhos ao Juiz Antônio Leite de Pádua, considerando ser um processo de minha relatoria.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Primeiramente, cumprimento o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, parabenizando, como sempre, a sua brilhante atuação, não só como Vice-Presidente, mas, também, hoje, como Presidente. Agora, neste momento, pela primeira vez, estou presidindo uma sessão no âmbito do TRE-MG, o que, para mim, é uma satisfação enorme, ainda que com referência a apenas um ou dois processos. Mas, de qualquer forma, fico honrado com a designação temporária.

Muito obrigado.

Desejo uma boa tarde a todos.

Cumprimento o Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Henriques. Seja bem-vindo. Já conhecíamos o seu trabalho neste Tribunal, como substituto, e agora, em definitivo. Tenho certeza de que o Professor José Jairo Gomes estará muito bem sucedido.

Cumprimento os demais colegas da Corte, os servidores desta Casa e os demais presentes, advogados e acadêmicos da Faculdade Anhanguera. Espero que tenham um ótimo proveito ao passar essa tarde conosco.

Muito obrigado por estarem presentes.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600549-18.2025. Bicas. Impetrantes: Max Cortat Neves e outros. Impetrado: Juízo da 042<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Bicas. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Presidência Juiz Antônio Leite de Pádua. À unanimidade, concederam a segurança, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Esteves Santos Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-53.2024. Coqueiral. Recorrentes: Arnaldo Lemos Figueiredo, Prefeito e Eloizio Manasses da Silva, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: Presidência Juiz Antônio Leite de Pádua. À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Neste momento, retorno a palavra ao Sr. Presidente, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

O DES-PRESIDENTE CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA – Muito obrigado, Juiz Antônio Leite de Pádua. Tenha certeza de que, como magistrado, V. Exa. tem mais uma pérola em sua belíssima trajetória: ter presidido o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, uma honra para poucos.

Então, fico muito feliz e congratulo com V. Exa. pela maneira tranquila, lhana, leve com que V. Exa. conduziu esses dois casos em julgamento, parabenizando-lhe.

Senhores, como anunciado na parte preliminar da nossa sessão, estes eram os únicos processos que não exigiam o quórum qualificado. O Des.-Presidente já está em Belo Horizonte, a caminho do Tribunal. Portanto, vou suspender esta sessão até às 15h45min, para prosseguimento sob a presidência do Des. Júlio César Lorens.

Muito obrigado.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. JÚLIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DES. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUÍZES ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, RICARDO FERREIRA BAROUCH E CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA E DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, E O DR. TARCÍSIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

O DES.-PRESIDENTE JÚLIO CÉSAR LORENS – Boa tarde aos presentes.

Coloco em votação a ata da sessão anterior e, não havendo que se manifeste, dou-a por aprovada, declarando, ainda, o prosseguimento da 48<sup>a</sup> sessão ordinária desta Corte eleitoral.

Cumprimento, na oportunidade, a Corte, na pessoa do eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Cumprimento, também, todos demais integrantes da Corte. Cumprimento, ainda, o Dr. Tarcísio Henriques, pois, se não estou enganado, hoje é o seu primeiro dia como titular. Receba o nosso abraço e seja muito bem-vindo. Sabemos que V. Exa. irá ocupar esse espaço com toda a grandeza apropriada ao representante do Ministério Público. Cumprimento, também, as senhoras e os senhores advogados e servidores.

Por fim, agradeço ao Vice-Presidente a abertura dos trabalhos desta Corte. Um dos papéis do Vice, realmente, em caso de impedimento do titular, é

não deixar a sessão ficar paralisada.

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, aproveito o ensejo para abraçar Vossa Excelência, dizer que estamos felizes com a sua chegada, apesar dos percalços do serviço público brasileiro, mas Vossa Excelência estava a cumprir sua missão em Brasília, em reuniões da mais alta importância e, enquanto não pôde chegar, o estimado Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral conduziu os trabalhos de forma brilhante, eficiente e sempre exemplar.

Gostaria, também, de aproveitar o ensejo para parabenizar o Juiz Antônio Leite de Pádua, que, no curso da assentada anterior, assumiu a presidência para a condução de dois casos, Decano que é, e que se registre, em seu currículo *lattes*, em seu currículo de ótimos serviços prestados à população brasileira, a presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Também registro que estive, neste final de semana, a convite do COPEJE e mediante deferimento de Vossa Excelência de minha viagem à Salvador, na Bahia, a primeira capital do Brasil, para o XIII Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE –, evento muitíssimo prestigiado ao qual esteve presente o Governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues, bem como a Deputada Ivana Bastos, Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, o Procurador-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, a Ministra Estela Aranha, do Tribunal Superior Eleitoral, a Ministra Edilene Lôbo, entre outros. Então, houve discussões muito profícias e foi uma honra e um prazer ter participado. Fomos recepcionados pelo Presidente Guilherme Pupe, que é Juiz Eleitoral do TRE-DF e, também, pelo Juiz Danilo Costa, também Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e em todas as reuniões, Sr. Presidente, o Tribunal de Minas era sempre referenciado como um exemplo de operosidade, de eficiência, de jurisprudência exemplar para o Brasil inteiro. Transmito a Vossa Excelência porque é responsável direto por essa qualidade, reconhecida no Brasil inteiro, do nosso Tribunal Regional Eleitoral.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de renovar os cumprimentos ao Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria pela assunção do cargo de Ouvidor substituto, por emprestar seu nome para esse grande serviço, de relevância, da Ouvidoria deste Tribunal, porque, atualmente, a Ouvidoria não apenas ouve, como também se manifesta.

Receba os nossos cumprimentos.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, agradeço e espero poder contribuir de acordo com o que Vossa Excelência augura, porque a responsabilidade que Vossa Excelência me transmite deixa-me bastante lisonjeado.

Então, agradeço muito a confiança que me foi depositada.

O DES.-PRESIDENTE – Nós é que agradecemos.

### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-82.2024. Juiz de Fora. Retorno de vista do Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Júlio Cesar Rossignoli Barros e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de legitimidade do partido político para figurar no polo passivo de AIJE e, por maioria, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gustavo Henrique Leal Sant Ana Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601028-11.2024. Pavão. Recorrentes: Niumar Gonçalves da Silva e outros. Recorrido: Adilson Gil de Souza. Assunto: Inelegibilidade – Analfabetismo. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual em razão da intempestividade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Alípio Pereira Coimbra Neto e Dr. Adalberto Gonçalves Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600958-91.2024. Pavão. Recorrentes: Klaiton de Souza Silva e Jane Carla Pereira Rocha. Recorridos: União Brasil - Municipal. e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: vício de representação

processual do partido recorrido, à unanimidade, de ausência de representação regular por procurador com capacidade postulatória, por maioria, e de suspeição das testemunhas Ilmar Gonçalves Vieira e Carlos Gutemberg Gomes Oliveira, à unanimidade, e deram parcial provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Drs. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis e Jonele Rocha de Souza). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Adalberto Gonçalves Pires e Dr. Alípio Pereira Coimbra Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600843-53.2024. Patrocínio. Recorrentes: Túlio Expedito de Castro e outros. Recorridos: Helen Marcia Soares e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares de: nulidade da imposição da sanção de inelegibilidade, nulidade pela não formação de litisconsórcio passivo necessário, ofensa ao princípio da identidade física do juiz, nulidade pela extemporaneidade da juntada de documentos e de afronta ao devido processo legal e, após o Relator dar parcial provimento ao recurso de Túlio Expedito de Castro e negar provimento ao recurso de Fabiana Maria de Castro e o 5º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, dar provimento aos recursos, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Ricardo Barouch, para o dia 18/11/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dr. Gabriel Silva Peres).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600827-47.2024. Pedra Bonita. Recorrentes: Adriano Teodoro do Carmo e outros. Recorridos: Pedro Rubens Vitor de Oliveira Prefeito e Cristiano Fernandes Dias, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, acolheram a preliminar de ilicitude da prova rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso e condenaram os recorrentes por litigância de má-fé e determinaram a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Layon Nicolas Dias Pereira e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600207-77.2024. Congonhas. Recorrente: Claudio Antônio de Souza. Recorrida: Coligação Juntos, Congonhas Volta A Sorrir. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Mariana Resende).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600850-56.2024. Comercinho. Recorrentes: Manoel Vanderlan da Silva Gusmão e outros. Recorridos: Ednálvares Alves Costa e Cassiano Dias dos Santos. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Barouch. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luan Moreira Deles).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600320-74.2024. Comendador Gomes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marco Antônio de Paula Rezende e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela Zanitti Teixeira Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600615-55.2024. Ipatinga. (Processo vem adiado por despacho do Relator). Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Antônio Jose Ferreira Neto e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da prova testemunhal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flávio da Silva Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600613-85.2024. Ipatinga. (Processo vem adiado por despacho do Relator). Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Ednilson Emerique Caldeira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares e, no mérito, negaram

provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Felipe de Oliveira Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600947-56.2024. Três Corações. Recorrente: Juliana Prudêncio da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: Por maioria, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 4º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601163-55.2024. Pouso Alegre. Recorrente: Fernando de Souza Rodrigues Dias. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Cargo Vereador. Relator: Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600001-24.2025. Contagem. Agravantes: Tiago Guedes de Lima Vieira e Edgard Guedes Vieira. Agravados: Republicanos e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600001-24.2025. Contagem. Agravantes: Tiago Guedes de Lima Vieira e Edgard Guedes Vieira. Agravado: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: À unanimidade, negaram provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600612-03.2024. Ipatinga. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Ipatinga. Recorridos: Marcelo Ferreira Lopes e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Carlos Donizetti Ferreira da Silva. Decisão: À unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença

e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600786-48.2024. Bom Despacho. Recorrentes: Partido Republicano Brasileiro - PRB - Comissão Provisória e Fernando Jose Castro Cabral. Recorrida: Marcia Aparecida Vidal Costa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator, negar provimento ao recurso, em adiantamento, pediu vista o 5º Vogal, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, para o dia 26/11/25.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 30ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH, JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, E O DR. TARCISIO HENRIQUES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

#### Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600753-62.2025. Martins Soares. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Matéria Administrativa. "Aprovação da nomeação dos membros da Junta Eleitoral para apuração das Eleições Suplementares de 7 de dezembro de 2025, no Município de Martins Soares". Relator: Desembargador Julio César

Lorens. Decisão: À unanimidade, aprovaram os nomes indicados para compor a Junta Eleitoral da 168ª Zona Eleitoral, de Manhumirim.

PJE Processo Administrativo nº 0600754-47.2025. Belo Horizonte. Assunto: Minuta de Resolução que "Institui o Planejamento Integrado das Eleições no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.311/2025.

**NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO, ÀS 14 HORAS.**